



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Senador Fonseca, 605 – Centro – Jundiaí – São Paulo
Telefone: 4522-0333 ramal 427 / 4497-0008 – CEP. 13.201-017
site comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ - ANO 2025

TEMA - "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

BLOCO I – DADOS GERAIS

1 - 1. Informações sobre o Município:

1.1. No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?

Sim Não

Se sim, qual?

Secretaria; Superintendência; Coordenadoria; Gerência;

Outro. Citar o nome: _____

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Outro . Citar: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

1.2. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.

1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?

Sim Não

1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro)

Lei de Criação: Lei nº 4724, de 27 de fevereiro de 1996

Lei nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013 - Regula a Política Municipal para a Pessoa Idosa POMPI, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDIPI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FUMDIPI; e revoga as leis correlatas

1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:

nº de titulares do governo: 08 Titulares e 08 Suplentes

nº de titulares da sociedade civil: 08 Titulares e 08 Suplentes

1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?

Sim Não

1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual?

1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:
() educação; () cultura; (X) esportes e lazer; (X) habitação; (X) saúde;
(X) assistência social. () Outro. Citar: _____

2. Informações básicas da Conferência:

2.1. Nome da Conferência: 10ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa

2.2. Local e data: **Local:** Centro de Convivência do Idoso Vila Argos e Auditório Elis Regina Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-003
Datas: 22 e 23 de abril de 2025.

2.3. Composição da Comissão Organizadora:

Número de representantes do governo: 02

Número de representantes da sociedade civil: 05

2.4. Número total de participantes na Conferência: 129

2.5. Número total de participantes do governo na Conferência: 19

2.6. Relação dos órgãos representados: Assistência Social; Esporte e Lazer, Saúde

2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência: 110

2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes ILPIs, Organizações da Sociedade Civil, grupos de idosos dos territórios

2.9. Total de conferências livres realizadas no município: Não houve Conferências Livres.

Realizamos Pré Conferências, como segue abaixo

2.10. Pré Conferências realizadas:

Nome da Conferência	Tema debatido:	Local de realização	Data de realização	Número de participantes
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	CCI Vila Argos –	11/03/2025	52
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Morada das Vinhas –	12/03/2025	13
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jardim Santa Gertrudes –	19/03/2025	08
10ª Conferência Municipal dos Direitos da	Eixos da Conferência	CRAS Central –	20/03/2025	29

Pessoa Idosa				
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	CRAS Tamoio –	24/03/2025	48
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jardim São Camilo –	24/03/2025	19
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	Cáritas Diocesana de Jundiaí –	25/03/2025	31
10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Eixos da Conferência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jardim FEPASA –	31/03/2025	12

2.10. A Conferência Municipal foi convocada pelo:

(X) Executivo; (X) Conselho; () Legislativo; () Organizações da Sociedade Civil;
 (X) Outro. Cite o órgão: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

3. Resultados da Conferência Municipal:

3.1. Faça o resumo geral da Conferência utilizando o máximo de 5 páginas, seguindo o seguinte roteiro:

Breve avaliação da Conferência, ressaltando os pontos fortes e os desafios enfrentados tanto na sua organização, quanto durante a sua realização:

A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Jundiaí, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", foi realizada com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para uma cidade mais inclusiva e acolhedora para os idosos, em especial para garantir a efetividade das políticas públicas e reforçar o papel central da pessoa idosa na construção de uma sociedade mais justa. Foram feitas Pré Conferências nos territórios, todas preparatórias para uma Conferência maior, onde foram discutidas e coletadas as propostas e opiniões sobre o tema, antecedendo à conferência municipal, foram ferramentas para aprofundar o debate, ouvir as diferentes vozes da comunidade e mobilizar os participantes para a conferência municipal. Houve boa adesão às Pré-conferências e nelas se esclareceu dúvidas e fortaleceu entendimentos, sempre com orientações sobre a importância do evento e os eixos que seriam trabalhados. As inscrições foram feitas respeitando a escolha das pessoas por determinado eixo. A adesão superou as expectativas, os espaços utilizados comportaram o público de forma

organizada e eficiente.

As salas foram distribuídas por eixos, e os idosos opinaram, fizeram propostas, tiveram suas dúvidas esclarecidas, permitindo uma participação real e democrática. Houve quatro coffee break, e dois almoços, água e sanitários em quantidade adequada, permitindo a participação dos idosos com conforto e respeito as suas peculiaridades. Ao fim dos trabalhos saíram propostas municipais, estaduais e federais que foram formuladas pelos grupos e discutidas em plenária para correções, complementos e alterações, até final aprovação.

Breve relato sobre o debate realizado na mesa de abertura da Conferência

A 10ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá teve como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e o debate na mesa de abertura foi bastante enriquecedor e abordou questões essenciais relacionadas ao envelhecimento em um contexto multicultural. O foco principal foi discutir a urgência de promover a equidade, garantir direitos e incentivar a participação dos idosos na sociedade, levando em consideração as diferentes culturas e experiências que eles trazem. Foi uma oportunidade valiosa para refletir sobre como a democracia pode e deve incluir todas as vozes, especialmente as dos idosos, para construir uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

Essa dinâmica permitiu que diferentes vozes e experiências fossem consideradas, fortalecendo o compromisso com a promoção da equidade, dos direitos e da participação dos idosos em todos os níveis de governo. Foi uma oportunidade importante de construir um diálogo colaborativo e de avançar em ações concretas para melhorar a qualidade de vida da população idosa

A urgência por equidade nos direitos das pessoas idosas se torna ainda mais evidente diante dos desafios contemporâneos, como a pandemia (de COVID-19), as desigualdades sociais e a crescente vulnerabilidade de grupos específicos. De acordo com dados do IBGE de 2023, cerca de 15% da população brasileira, ou seja, mais de 32.000.000 de pessoas com 60 anos ou mais, representam o cenário das múltiplas velhices, incluindo mulheres e homens de diversas etnias (amarela, branca, indígena, negra), identidades LGBTQIAPN+, quilombolas, além de pessoas em situação de rua e de privação de liberdade, entre outras especificidades

Estes números expõem a relevância do tema e o sucesso da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Jundiá, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2025.

Número de delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Estadual. 3 titulares e 3 Suplentes, sendo 02 titulares e 02 suplentes da Sociedade Civil e 01 titular e 01 suplente do Poder Público

3.2. Anexar cópia de todo material produzido para a Conferência e matérias que saíram na mídia. Segue no item 3.3, nos itens 1,2, também divulgação pelo site do: comdipi.jundiai.sp.gov.br e e-mail: comdipi@jundiai.sp.gov.br

3.3. Anexar os seguintes documentos: **1. Decreto ou instrumento legal que convocou a Conferência;**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.013, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA CIRCULAR, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 276 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.250

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, PARA O CRAS LESTE, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 277 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.251

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, PARA O CRAS OESTE, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 278 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.252

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE EQUILÍBRIO E POSTURA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ARGOS, EM PARCERIA DO FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 279 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.257

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE EQUILÍBRIO E POSTURA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 280 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.258

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA PINTURA E ARTE, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 281 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.254

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.013/2025

R\$	35.100,00
TOTAL.....R\$	35.100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 35.020, DE 10 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008497/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, a ser realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2025, de forma presencial, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação"

Art. 2º A 10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

Art. 3º A 10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** será realizada no Auditório Elis Regina - Complexo Argos, na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Centro, neste Município.

Art. 4º As despesas com a realização da 10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** correrão por conta da dotação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

2. Decreto ou instrumento legal que instituiu a Comissão Organizadora;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho em sua 10ª Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2024.

de 12 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 3º trimestre de 2024, de contas oriundas do FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de dezembro de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 150
de 12 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema * **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 10ª Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema * **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, destinada as pessoas idosas da sociedade civil e ao público em geral, realizar-se-á neste município, nos dias 24 e 25 de abril de 2025, das 8 às 17 horas, de forma presencial com os seguintes objetivos:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

IV- Eleger os(as) delegados (as) que representarão o Município de Jundiá na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema * **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"** abordará 05 (cinco) eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

Art. 4º - O COMDIPI expedirá, mediante resolução, o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o Município de Jundiá na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará sob responsabilidade do COMDIPI através da Comissão de Eventos e Mobilização e Mesa Diretora

Art. 6º - Os relatórios resultantes da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme calendário do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de dezembro de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 151

Dispõe sobre aprovação a inscrição do registro do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 10ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do registro do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de dezembro de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E

Título nº 26 / 2024

Processo Administrativo FMS nº 412-7/2023

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS nº 412-7/2023, CRF nº 19/2024 emitida em 17 de dezembro de 2024	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Jardim Olívia
BAIRRO	Tijuco Preto
DATA	17 de dezembro de 2024
QUADRA/LOTE	OCUPANTE
A/1	Nome: Eunice Marino Nani - CPF: XXXXXXXXXX - RG: XXXXXXXX - Estado Civil: XXXXX - Profissão: XXXXX - Cônjuge: Eugenio Nani - CPF: XXXXXXXXXX - RG: XXXXXX (falecido)
A/2	Nome: Agnaldo Eugenio Nani - CPF: XXXXXXXXXX - RG: XXXXXXXX - Estado Civil: XXXXX - Profissão: XXXXXXXXXX - Cônjuge: Marcia Cristina Barreiro Ribeiro Nani - CPF: XXXXXXXXXX - RG: XXXXXXXXXX - Estado Civil: XXXXXX - Profissão: XXXXXXXXXX

3. Regimento interno da conferência;

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ de 2025

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiaí foi convocada e normatizada por meio da Resolução COMDIPI nº 150 de 12 de dezembro de 2024 e Resolução COMDIPI nº 152 de 13 de fevereiro de 2025 e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 35020 de 10 de abril de 2025. Será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI e realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2025, no Auditório Elis Regina - Complexo Argos, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396 - Vila Arens, em Jundiaí - SP.

Art. 2º - A organização e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Comissão de Eventos e Mobilização de Publicidade e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

- a) Promover a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jundiaí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
- d) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- e) Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
- f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- g) Dar suporte técnico à Conferência;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
- j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- k) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- l) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos desta Conferência:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

IV- Eleger os(as) delegados (as) que representarão o Município de Jundiaí na Conferência

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Participarão da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiá, os seguintes atores:

I – Pessoas Idosas, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto, credenciados como delegados;

II – Ouvintes devidamente credenciados, com direito à voz;

III – Convidados (as) definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiá, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz.

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal da Pessoa Idosa; pessoas idosas, lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2º O Setor Público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, Instituições Públicas de Educação Superior e Organizações Governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Art. 6º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Art. 7º - O credenciamento dos delegados, observadores e convidados será feito pela recepção da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa a partir das 8:00 horas, do dia 22 de abril de 2025., encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiá será realizada de acordo com as seguintes etapas:

PRÉ-CONFERÊNCIAS

LOCAIS -

01 – CCI Vila Argos – 11/03/2025

02 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Morada das Vinhas – 12/03/2025

03 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Santa Gertrudes – 19/03/2025

04 – CRAS Central – 20/03/2025

05 – CRAS Tamoio – 24/03/2025

06 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jardim São Camilo – 24/03/2025

07 – Cáritas Diocesana de Jundiá – 25/03/2025

08 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jardim FEPASA – 31/03/2025

CONFERÊNCIA

**LOCAL: Centro de Convivência do Idoso Vila Argos e Auditório Elis Regina
Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiá - SP, 13201-003**

22 de abril de 2025

1º dia de Conferência

LOCAL: Centro de Convivência do Idoso Vila Argos Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-003

Período da Manhã

8h00 - 8h30 - Credenciamento e café de acolhida

8h30 - 9h00 - Apresentação cultural

9h00 - 9h30 - Mesa de Abertura da Conferência

Composição da Mesa:

Prefeito Municipal – Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara – Edicarlos Vieira, Promotora de Justiça de Jundiaí - Sra. Dra. Bianca Reis D'ávila Luchesi Farias, Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social -Luciane Mosca, Presidente do COMDIPI – Kelsilene Franca Ribeiro; Representante da Pessoa idosa da Sociedade Civil – Teresa Nering Borçari; (todos com direito a fala).

9h30 - 10h00 - Conferindo a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2019, pela Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Luciane Aparecida dos Santos Mosca

10h00 - 10h30 - Leitura e aprovação do Regimento Interno

10h30- 11h30 - Palestra Magna " **ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**" com Fé Juncal

11h30 - 12h00 - Debates

12h00 - 13h00 - Intervalo para almoço

Período da Tarde

LOCAL: Auditório Elis Regina - Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí SP, 13201-003

13h00 - 15h00 - Grupos de Trabalho (de acordo com cada eixo temático)

15h00 - 15h15 - Intervalo de Café

15h15 - 16h30 - Continuação das Atividades dos Grupos de Trabalho

16h30 - 17h00 - Encerramento do dia

23 de abril de 2025

2º dia de Conferência

LOCAL: Auditório Elis Regina - Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí SP, 13201-003

Período da Manhã

8h00 - 8h30 - Credenciamento e café de acolhida

8h30 - 9h00- Apresentação Cultural

9h00 - 10h30 Continuação das Atividades dos Grupos de Trabalho

8h30 - 14h00 – Inscrição para concorrer a eleição dos delegados (as) para XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

10h30 - 12h00 - Deliberações das propostas para o Município, Estado e União.

12h00 - 13h00 - Intervalo para almoço

Período da Tarde

13h00 - 15h00 - Continuação das Deliberações das propostas

15h00 - 15h15 - Intervalo de Café

15h15 - 15h45 – Separação dos candidatos inscritos para concorrer a eleição dos delegados (as) para XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para seus seguimentos e votação dos titulares e suplentes

15h45 - 16h30 - Apresentação de Candidaturas e Eleição dos Delegados para representar o Município na XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

CAPÍTULO V DA TEMÁTICA

Art. 09º - A 10ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiáí terá como tema central: **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Financiamento Das Políticas Públicas Para Ampliação E Garantia Dos Direitos Sociais.

Eixo 2 - Fortalecimento De Políticas Para A Proteção À Vida, À Saúde E Para O Acesso Ao Cuidado Integral Da Pessoa Idosa

Eixo 3 - Proteção E Enfrentamento A Todas As Formas De Violência, Abandono Social E Familiar Da Pessoa Idosa

Eixo 4 - Participação Social, Protagonismo E Vida Comunitária Na Perspectiva Das Múltiplas Velhices

Eixo 5 - Consolidação E Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos De Direitos Da Pessoa Idosa Como Política Do Estado Brasileiro

CAPÍTULO VI DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 10º Os grupos de trabalho serão constituídos pelos (as); delegados (as); ouvintes da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiáí, devidamente credenciados, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 11º Os (as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

I – Até 05 (cinco) propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;

II – Até 05 (cinco) propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;

III – Até 05 (cinco) propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 12º Os grupos de trabalho contarão com o apoio de Coordenador, facilitadores e um relator, indicados pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiáí, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

§ 1º - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§ 2º - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 3º - O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à Comissão organizadora.

Parágrafo único. Havendo necessidade os grupos poderão ser subdivididos, ficando a decisão para a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiáí.

CAPÍTULO VII Da Realização da Conferência Municipal

Art. 13º- O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de duas

horas entre a apresentação e o debate.

Art. 14º – No período da manhã, haverá leitura e aprovação do Regimento Interno

Art. 15º - No período da tarde os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido na programação. Serão organizados em 05(cinco) grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

Eixo 1 - Financiamento Das Políticas Públicas Para Ampliação E Garantia Dos Direitos Sociais.

Eixo 2 - Fortalecimento De Políticas Para A Proteção À Vida, À Saúde E Para O Acesso Ao Cuidado Integral Da Pessoa Idosa

Eixo 3 - Proteção E Enfrentamento A Todas As Formas De Violência, Abandono Social E Familiar Da Pessoa Idosa

Eixo 4 - Participação Social, Protagonismo E Vida Comunitária Na Perspectiva Das Múltiplas Velhices

Eixo 5 - Consolidação E Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos De Direitos Da Pessoa Idosa Como Política Do Estado Brasileiro

Art.16º - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir até 05 (cinco) diretrizes prioritárias para cada eixo, no âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 17º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será responsável pela sistematização do Relatório da Conferência, a ser encaminhado ao Conselho Estadual do Idoso CEI/SP.

Parágrafo Único - As Diretrizes Prioritárias no âmbito municipal, serão encaminhadas aos Prefeitos e Gestores Municipais.

CAPÍTULO IX

Da Escolha de Delegados para a XV Conferência Estadual

Art. 18º- De acordo com a Deliberação nº 012, 28 de novembro de 2024 do Conselho Estadual da do Idoso do Estado de São Paulo - CEI/SP, a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí conta com 03 (três) vagas de titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídas:

I - 02 (duas) vagas (titulares e seus respectivos suplentes) para representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: Pessoas Idosas da Sociedade Civil, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa.

II - .01 (uma) vaga (titular e seu respectivo suplente) para representantes do poder público, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

§ 1º - Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da XVI Conferência Estadual do Idoso, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§ 2º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

§ 3º. Somente poderão se candidatar como delegado à XVI Conferência Estadual do Idoso os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes, podendo somente ser munícipes de Jundiaí

§ 4º. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Art.19º- A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na XVI Conferência Estadual do Idoso no Estado de São Paulo, será efetuada por categoria de setor da Sociedade Civil e Setor Público.

Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da Sociedade Civil e os do Setor Público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento.

Art.20º – Os delegados municipais eleitos para participar da XVI Conferência Estadual do Idoso, representando o Poder Público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí -FUMDIPI.

Art.21º – Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da XVI Conferência Estadual do Idoso, representando o setor da Sociedade Civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado e na falta deste pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí - FUMDIPI.

Art.22º- A Comissão Organizadora será responsável pela articulação com o Poder Público para o transporte e deslocamento dos delegados à XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art.23º Os delegados (as) eleitos (as) na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiaí deverão preencher a ficha de inscrição ao final da plenária de encerramento da Conferência Municipal e entregar ao responsável do COMDIPI.

Art.24º O responsável pelo COMDIPI deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no Sistema a ser disponibilizado pelo CEI-SP

CAPÍTULO X DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 25º A Plenária da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Jundiaí é deliberativa e constituída pelos (as) Delegados (as) devidamente, inscritos (as) previamente.

Art. 26º - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno

Art. 27º A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade apreciar de aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho e referendar:

I – 05 (cinco) propostas considerando os 05 eixos temáticos para âmbito municipal;

II – 05 (cinco) propostas considerando os 05 eixos temáticos para o âmbito estadual;

III – 05 (cinco) propostas considerando os 05 eixos temáticos para o âmbito federal

IV – As Moções que forem apresentadas durante a 10ª Conferência Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa de Jundiaí e;

V – Referendar os (as) 06 (seis) delegados (as) para participar da XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo;

VI – Votar os encaminhamentos finais

Art.28º - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação inscritas como delegados

Art. 29º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão serem feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).

Art. 30º- As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 31º A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 02 (dois) minutos, em seguida procederá a votação.

§ 2º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 32º As moções poderão ser:

I – Moção de apoio;

II – Moção de repúdio;

III – Moção de indignação;

IV – Moção de recomendação;

V – Moção de congratulação.

Art. 33º Os (as) delegados (as) interessados (as) deverão retirar o formulário das moções junto ao setor de credenciamento e apresentar este a Coordenação da Mesa da 10ª Conferência Municipal, devidamente preenchido e assinado por 10% (dez por cento) de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção.

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência. Não cabendo destaque.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO XII Dos Recursos da Conferência Municipal

Art. 34º - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí - FUMDIPI.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Será concedido certificado a todos (as) os (as) delegados (as) e ouvintes participantes da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jundiaí, sendo que os mesmos deverão ter 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades dos dias 22 e 24 de abril de 2025

Art. 36º Será divulgado pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa de Jundiaí, após o término do credenciamento dos dias 22 e 23 de abril o número de delegados (as) aptos (as) a votar, bem como o número de ouvintes.

Art. 37º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar cumprido este Regimento Interno.

Art. 38º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí

Art. 39º Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no dia 22 de abril de 2025

Jundiaí, 22 de abril de 2025

Plenária da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí.

4. Lista de presença dos/das participantes; arquivada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí

5. ata de eleição dos/das delegados/as.

ATA DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XVI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

Aos 23 dias do mês de abril de 2025, no Centro de Convivência do Idoso Vila Argos e Auditório Elis Regina Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-003 às 15:45 horas, durante a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema central: **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**, foi realizada a eleição de delegados para a XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa, em observância ao Regimento Interno no seu **Art. 18º**- De acordo com a Deliberação nº 012, 28 de novembro de 2024 do Conselho Estadual da do Idoso do Estado de São Paulo - CEI/SP, a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí conta com 03 (três) vagas de titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídas: I - 02 (duas) vagas (titulares e seus respectivos suplentes) para representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: Pessoas Idosas da Sociedade Civil, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa. II - .01 (uma) vaga (titular e seu respectivo suplente) para representantes do poder público, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território. Tendo sido eleitos 03 (três) delegados Titulares e seus respectivos suplentes, sendo dois delegados titulares e suplentes da sociedade civil e 01delegado titular e suplente do Poder Público. Após eleição pela plenária, os delegados escolhidos foram: Sociedade Civil: 1 - Titular; Maria Roseli Maestrello, seu Suplente: Onésimo de Souza Mizani. 2 – Titular: José Roberto Barboza, e sua Suplente: Telmeli de Andrade. Do Poder Público foram escolhidos dentro da representação: Titular: Luciano Garcia Resende e sua Suplente Mônica Pazotto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí e lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí.

Kelsilene Franca Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

4. Comentários (não obrigatório):

Caso deseje fazer alguma observação, sugestão, crítica este é um espaço livre para isso. Utilize no máximo duas páginas

5. Ficha de Avaliação da Conferência Municipal:

BLOCO I - INFRAESTRUTURA NOTA	
1. Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.)	1 (/) 2(/) 3(14) 4(31) 5(84)
2. Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos e oficinas) no que refere à iluminação, som, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade, etc.	1 (/) 2(03) 3(03) 4(39) 5(84)
3. Qualidade do material distribuído nas pastas	1 (/) 2(07) 3(19) 4(46) 5(57)
4. Credenciamento	1 (/) 2(/) 3(18) 4(51) 5(60)
5. Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc.)	1 (/) 2(/) 3(13) 4(33) 5(83)
6. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento	1 (1) 2(/) 3(11) 4(23) 5(94)
BLOCO II - PROGRAMAÇÃO	
1. Cumprimento do horário da programação	1 (/) 2(/) 3(16) 4(37) 5(60)
2. Temas abordados	1 (/) 2(/) 3(8) 4(25) 5(81)
3. Tempo destinado ao debate nos grupos de trabalho	1 (/) 2(1) 3(10) 4(48) 5(66)
4. Horário e dia de realização da Conferência	1 (/) 2(/) 3(11) 4(32) 5(73)
5. Carga horária	1 (/) 2(1) 3(14) 4(35) 5(63)
6. Cumprimento do Regimento Interno da Conferência	1 (/) 2(/) 3(4) 4(30) 5(80)

BLOCO II – PROPOSTAS

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Centros Dia	Atendimento integral para o idoso e família	Ampliação do recurso para assistência com o foco no aumento das vagas e descentralização dos Centros Dia	4 anos	Poder Executivo Municipal – Assistência Social
2 – Fortalecer o Fundo Municipal do Idoso	Aumento dos recursos do Fundo Municipal do Idoso	Incentivo à divulgação e captação de recursos junto às empresas através de eventos sociais e empresariais; ação de captação no carnê de IPTU – doação espontânea	2 anos	Conselho Municipal do Idoso com apoio do Executivo

3 – Transporte específico para pessoa idosa - Ampliação do serviço MOVFácil	Transportar as pessoas idosas (com suas especificidades) para o Centro dia	Contratar motorista para o serviço de transporte. Manutenção do veículo	Logo após aquisição do veículo	Poder Executivo Municipal – Mobilidade e Transporte
4 – Atendimento da saúde	Atendimento integral à saúde	Aumento de vaga para atendimento SUS e busca de emendas parlamentares para atender fila de espera das especialidades necessárias para a pessoa idosa	2 anos	Poder Executivo Municipal - Saúde
5 – OPI (orçamento da pessoa idosa)	Dotação orçamentária vinculada exclusivamente para atendimento das necessidades das pessoas idosas	Cada Unidade Gestora deve vincular (e demonstrar) o recurso financeiro à ação necessária ao atendimento das pessoas idosas	2 anos	Poder Executivo e Poder Legislativo

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Centros Dia	Atendimento integral para a pessoa idosa e família	Cofinanciamento para o serviço de Centro Dia	2 anos	Poder Executivo Estadual
2 – Transporte específico para pessoa idosa	Transportar as pessoas idosas (com suas especificidades) para o Centro dia	Solicitar veículos com acessibilidade (articulação política)	2 anos	Poder Executivo Municipal – Assistência Social
3 – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e Clínica Geriátrica	Garantir o atendimento integral para a pessoa idosa	Cofinanciamento para ampliação das vagas de Clínica Geriátrica e de ILPI, conforme demanda do município - hoje são 12 vagas em clínica geriátrica e 110 em ILPI)	2 anos	Poder Executivo Estadual
4 – Fortalecer o Fundo Municipal do Idoso	Aumento dos recursos do Fundo Municipal do Idoso	Incentivo à divulgação e captação de recursos junto às empresas através	2 anos	Conselho Estadual do Idoso com apoio do Executivo

		de eventos sociais e empresariais;		
5 – OPI (orçamento da pessoa idosa)	Dotação orçamentária vinculada exclusivamente para atendimento das necessidades das pessoas idosas	Cada Unidade Gestora deve vincular (e demonstrar) o recurso financeiro à ação necessária ao atendimento das pessoas idosas	2 anos	Poder Executivo e Poder Legislativo

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Centros Dia	Atendimento integral para o idoso e família	Cofinanciamento para o serviço de Centro Dia	2 anos	Poder Executivo Federal
4 – Atendimento da saúde	Atendimento integral à saúde	Articulação do município com a união para a ampliação do recurso	2 anos	Poder Executivo Municipal - Saúde
3 - ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e Clínica Geriátrica	Garantir o atendimento integral para a pessoa idosa	Cofinanciamento para ampliação das vagas de Clínica Geriátrica e de ILPI, conforme demanda do município - hoje são 12 vagas em clínica geriátrica e 110 em ILPI)	2 anos	Poder Executivo Federal
4 - Fortalecer o Fundo Municipal do Idoso	Aumento dos recursos do Fundo Municipal do Idoso	Incentivo à divulgação e captação de recursos junto às empresas através de eventos sociais e empresariais;	2 anos	Conselho Nacional do Idoso com apoio do Executivo
5 – OPI (orçamento da pessoa idosa)	Dotação orçamentária vinculada exclusivamente para atendimento das necessidades das pessoas idosas	Cada Unidade Gestora deve vincular (e demonstrar) o recurso financeiro à ação necessária ao atendimento das pessoas idosas	2 anos	Poder Executivo e Poder Legislativo

Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Otimizar os recursos de comunicação em canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jundiá para maior divulgação das ações de promoção da saúde, em especial os grupos que acontecem nas UBSs, Clínicas da Família, CECCO, CRAS e Centros Esportivos. Divulgar o serviço de acolhimento e esclarecer sobre os modelos de atenção ofertados no município.	Maior participação social, promover esclarecimentos ao público e promover educação em saúde.	Divulgação por meio das TVs das unidades, TV TEC e canal oficial do Instagram da Prefeitura Municipal de Jundiá.	1 ANO	Unidades demandantes
2 – Medidas para promover a acessibilidade e mobilidade da pessoa idosa de Jundiá.	Promover uma cidade acessível às pessoas idosas.	Adequação nas calçadas e dos pontos de ônibus e ônibus (treinamento dos motoristas) Parques e Jardins	1 ANO	UGPUMA
3 – Estabelecer uma ferramenta digital que permita ao usuário confirmar presença as consultas agendadas nas UBSs e nas especialidades.	Diminuir o número de faltas por meio do agendamento ativo e maior engajamento da população.	Proposta de informatizar a confirmação por sistema. CIJUN?	1 ANO	UGPS
4 - Estabelecer uma ferramenta que permita transparência na	Manter o usuário informado a respeito da posição nas filas de espera e exames	Proposta de informatizar a posição por sistema, talvez por	1 ANO	UGPS

posição das filas e previsão de tempo espera para a especialidade solicitada e exames		Meio digital e/ou presencialmente na unidade. CIJUN?		
5 – Promover o letramento digital da pessoa idosa através de ações descentralizadas (cursos) para uso do celular, computador. Utilizando o espaço do CRAS, CCIs, CECCO e das UBSs.	Inclusão digital e promoção da intergeracionalidade.	Parceria com a TV TEC, CIJUN, Parcerias público privada.	1 ANO	EDUCAÇÃO

Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 - Ampliação do atendimento dos serviços do AME, com mais ofertas de especialidades e exames.	Reduzir as necessidades de deslocamentos para outros municípios	Ampliação dos serviços	1 ANO	Governo do Estado
2 – Ampliação do programa de disponibilidade de residência – Projeto Condomínio do Idoso	Dar equidade a disponibilidade de residência para a população idosa	Ampliação da quantidade de residências disponibilizada aos idosos	2 ANOS	Parceria Estado - Município

Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 - Ampliação do atendimento				

dos serviços previstos pela tabela SUS.				
2 – Campanha Nacional EDUCATIVA sobre o SUS (como funciona)	Amplo conhecimento sobre o SUS	Campanhas nas mídias (TV, rádio, rede sociais)		União

Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponete onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Inclusão de diretrizes nos Editais de Concessão do Transporte Público para atendimento às Pessoas Idosas e com Deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria na qualidade do serviço de transporte público para pessoas idosas e com deficiências - Redução de acidentes e incidentes relacionados à mobilidade desses grupos - Aumento na satisfação e na confiança dos usuários em relação ao transporte público municipal. 	<p>Estabelecer as seguintes diretrizes obrigatórias nos editais de concessão de linhas de transporte público em Jundiá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de diagnóstico do perfil dos usuários, com foco nas pessoas idosas e com deficiência - Capacitação contínua dos motoristas em temas relacionados à humanização e cuidados específicos com este público. - Incluir na frota 	<p>Na elaboração e/ou renovação dos editais de concessão das linhas de transporte público. Caso já tenha sido realizado recentemente, proceder com aditamento.</p>	<p>Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.</p>

		<p>ônibus de piso baixo (50%).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Designação de monitores nas linhas com maior presença desses grupos, para auxiliar no embarque, desembarque e acomodação. 		
<p>2 – Criação da ouvidoria da Pessoa Idosa no Poupatempo de Jundiá.</p>	<p>A presença física de uma ouvidoria no Poupatempo, local central e de fácil acesso, proporcionará um atendimento mais humanizado e eficaz, garantindo que as demandas dessa população sejam ouvidas e atendidas adequadamente. Reduzindo as barreiras digitais enfrentadas por essa faixa etária, promovendo maior inclusão e autonomia.</p>	<p>Implantar um guichê exclusivo no Poupatempo de Jundiá, dedicado ao atendimento da população idosa, com uma equipe de profissionais capacitados e especializados nesse público. O espaço terá como objetivo acolher, orientar e encaminhar demandas relacionadas aos direitos da pessoa idosa, além de divulgar programas e benefícios disponíveis. Também oferecerá suporte no acesso a serviços públicos digitais, como agendamento de consultas médicas, emissão de documentos e demais serviços online.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Mediação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para implementação da proposta. Articulação junto a Casa Civil, a administração do Poupatempo de Jundiá e outras secretarias municipais envolvidas e competentes para viabilizar a implementação da ouvidoria.</p>
<p>3 – Ampliação da</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da subnotificação 	<p>Ampliar os recursos</p>	<p>Imediato</p>	<p>Unidade de Gestão de</p>

<p>Patrulha de Proteção à pessoa idosa proporcional à população idosa de Jundiaí.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - o de casos de violência contra a pessoa idosa; - Melhoria no tempo de resposta e resolução dos atendimentos da patrulha; - Aumento da percepção de segurança por parte das pessoas idosas e suas famílias; - Maior articulação intersetorial e efetividade das ações de proteção; - Promoção do envelhecimento seguro, ativo e protegido nos territórios. 	<p>humanos e equipamentos necessários para a efetiva atuação da Patrulha de Proteção à Pessoa Idosa de Jundiaí, contemplando todos os vetores da cidade, com base na distribuição territorial e proporcional à população idosa presente no município conforme os dados do censo IBGE, assegurando resposta preventiva, efetiva, ágil e contínua às demandas de proteção.</p>		<p>Segurança Municipal.</p>
<p>4 – Qualificação da escuta dos profissionais de saúde para o acolhimento da pessoa idosa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento mais humanizado, acolhedor e eficaz à pessoa idosa; - Redução das falhas de comunicação e de encaminhamentos inadequados; - Maior identificação de sinais de violência, negligência ou sofrimento psíquico; - Fortalecimento do vínculo 	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os profissionais para os impactos do envelhecimento no atendimento; - Fortalecer a empatia e a escuta ativa como práticas clínicas; - Capacitar as equipes sobre as múltiplas dimensões da violência contra a 	<p>Imediato.</p>	<p>Unidade de Gestão e Promoção a Saúde.</p>

	<p>entre profissionais e pessoas idosas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção de uma cultura institucional de respeito ao envelhecimento. 	<p>pessoa idosa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer estratégias de comunicação acessível, clara e respeitosa com pessoas idosas; - Integrar essa escuta ao processo de cuidado, com foco na identificação precoce de vulnerabilidades físicas, psicológicas e sociais. 		
<p>5 – Atualização da cartilha – “Linha de cuidado para atenção integral à pessoa idosa de violência” (2017).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento da rede de proteção e atenção à pessoa idosa; - Maior identificação e notificação de casos de violência; - Aumento da conscientização de profissionais e da sociedade sobre o tema; - Melhoria na qualidade do atendimento prestado às pessoas idosas em situação de 	<p>Atualizar, ampliar e distribuir a cartilha “Linha de Cuidado para Atenção Integral à Pessoa Idosa em Situação de Violência”, incorporando diretrizes atuais, boas práticas e instrumentos que fortaleçam a rede de proteção e assegurem os direitos das pessoas idosas.</p>	<p>Imediato</p>	<p>A atualização deve ser realizada por meio de um grupo de trabalho intersetorial mediado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.</p>

	<p>violência;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção da dignidade e do envelhecimento seguro e protegido. 			
<p>6 - Fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa com Transtornos Mentais Moderados e Graves, com corresponsabilidade da Política de Saúde.</p>	<p>A crescente demanda por cuidados a pessoas idosas com transtornos mentais moderados e graves impõe desafios significativos à rede de atenção e proteção. Observa-se, com frequência, a sobrecarga das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que, muitas vezes, não dispõem da estrutura, da equipe técnica ou da expertise para o atendimento específico de quadros psiquiátricos complexos.</p> <p>É fundamental reconhecer que o cuidado da pessoa idosa com transtornos mentais não deve ser atribuição exclusiva das ILPIs, mas sim uma responsabilidade compartilhada com os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Política Municipal de Saúde. O não enfrentamento dessa lacuna contribui para a violação de direitos, institucionalização</p>	<p>Garantir, no âmbito do município, a implementação de diretrizes intersetoriais de cuidado à pessoa idosa com transtornos mentais moderados e graves, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incorporação formal da Política de Saúde Mental na rede de atenção à pessoa idosa, assegurando corresponsabilidade dos CAPS, UBS e equipes de saúde da família no acompanhamento desses casos; - Criação de protocolos específicos de cuidado compartilhado entre ILPIs e os serviços da RAPS, com suporte psiquiátrico, acompanhamento medicamentoso, matriciamento e visitas domiciliares; - Capacitação permanente de cuidadores e profissionais das 	<p>Imediato.</p>	<p>UGPS</p>

	inadequada e agravamento dos quadros clínicos.	ILPIs para identificação e manejo inicial de transtornos mentais, em articulação com a saúde; - Inclusão de metas específicas nos Planos Municipais de Saúde e Assistência Social para atendimento à população idosa com sofrimento psíquico grave, priorizando abordagens territoriais e comunitárias; - Garantia de oferta de cuidado humanizado e em liberdade, com base nos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional Saúde		
--	--	---	--	--

Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 - Implantação de Delegacia Especializada para Idosos em Jundiá.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento do número de denúncias registradas com atendimento qualificado. Redução da reincidência de casos de violência 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir atendimento humanizado e especializado às pessoas idosas vítimas de violência. Capacitar profissionais da segurança pública para 	Imediato.	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Segurança Pública Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (municipais, estaduais e

	<p>contra idosos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior visibilidade das situações de violação de direitos. • Fortalecimento da rede de proteção da pessoa idosa. • Promoção da cidadania e dignidade na velhice. 	<p>lidar com os aspectos físicos, emocionais e sociais da velhice.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar um canal seguro e confiável de denúncia e acolhimento. - Promover a articulação com a rede de proteção social e de direitos da pessoa idosa. - Produzir dados estatísticos sobre a violência contra idosos para subsidiar políticas públicas. 		<p>nacional)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ministério Público e Defensoria Pública
<p>2 – Incluir no currículo da disciplina “projeto de vida” o tema envelhecimento e etarismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da conscientização entre os jovens sobre a importância de respeitar e valorizar as pessoas idosas, contribuindo para a diminuição do etarismo nas comunidades escolares. - Maior valorização da contribuição dos idosos à sociedade, no contexto social, cultural e econômico. - Formação de cidadãos mais empáticos e preparados para viver e interagir com as diferentes gerações, com respeito à diversidade etária. - Estímulo à ideia de envelhecimento saudável e ativo desde a juventude, com reflexões sobre 	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os estudantes sobre a importância do envelhecimento saudável e ativo. - Combater o etarismo, promovendo a conscientização sobre as atitudes discriminatórias relacionadas à idade. - Desenvolver habilidades de empatia, respeito e valorização da pessoa idosa. - Integrar a temática do envelhecimento e do etarismo no planejamento de vida dos 	<p>Imediato</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Estadual de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Estadual de Assistência Social - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

	o futuro e o respeito mútuo entre as idades.	jovens, incluindo reflexões sobre o futuro e as relações com as gerações mais velhas. - Incentivar a criação de projetos e ações práticas de apoio e valorização dos idosos nas comunidades escolares.		
--	--	---	--	--

Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Aprovação do projeto de lei 3242/2020 que reconhece e regulamenta as atividades dos cuidadores para a pessoa idosa.	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento formal da profissão de cuidador de idosos, com a garantia de direitos trabalhistas e condições de trabalho dignas. - Aumento na qualidade do cuidado prestado à pessoa idosa, com a qualificação dos profissionais. - Valorização social e profissional dos cuidadores, com a ampliação das oportunidades de capacitação e o reconhecimento da importância de seu trabalho. - Melhoria nas condições de vida da pessoa idosa, com cuidadores mais bem preparados para oferecer suporte 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a profissão de cuidador de idosos como essencial para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa. - Estabelecer critérios de qualificação profissional mínima e formação específica para os cuidadores de idosos. - Garantir a regulamentação dos direitos trabalhistas dos cuidadores de idosos, incluindo salário justo, carga horária e descanso. 	Tramitação como regime de urgência.	<ul style="list-style-type: none"> - Secretarias de Saúde e Assistência Social: para garantir a articulação das políticas públicas. - Universidades e Instituições de Ensino: para o desenvolvimento de cursos e programas de formação para cuidadores. - Ministério Público e Defensoria Pública: para garantir a implementação adequada dos direitos dos cuidadores de idosos. - Organizações da Sociedade Civil que

	adequado e em conformidade com as melhores práticas de cuidados.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a inclusão dos cuidadores de idosos em políticas públicas de capacitação, saúde e seguridade social. - Contribuir para a melhoria das condições de trabalho, promovendo ambientes de cuidado seguros e qualificados. 		defendem os direitos da pessoa idosa.
2 – Revisar a lei da gratuidade no transporte interestadual e estadual para a pessoa idosa.	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da acessibilidade da pessoa idosa ao transporte público, garantindo mais autonomia e participação social. - Redução das barreiras burocráticas, permitindo que mais idosos acessem o direito à gratuidade de forma simples e eficaz. - Maior fiscalização e cumprimento das leis, com garantia de que o direito à gratuidade no transporte seja amplamente cumprido pelas empresas de transporte. - Melhoria das condições de transporte, com mais conforto e segurança para a pessoa idosa, proporcionando uma experiência mais inclusiva e respeitosa. 	Revisar a lei de gratuidade no transporte interestadual e estadual para a pessoa idosa, visando ampliar o acesso, reduzir burocracia e garantir o direito à mobilidade, considerando as necessidades e desafios contemporâneos da população idosa.	Imediato.	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Estadual de Transporte - Agências Reguladoras (como a ANTT para o transporte rodoviário interestadual) - Empresas de Transporte Público e Privado - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - Defensoria Pública e Ministério Público (para garantir a proteção dos direitos da pessoa idosa)
3 – Revisão da RDC 502/2021 da	- Aumento da qualidade no atendimento à saúde	- Atualizar a RDC 502/2021 para incluir	Imediato.	- Secretaria Estadual de Saúde

<p>Ministério da Saúde para equiparação a NOB-RH/SUAS, considerando o agravamento das demandas de saúde mental.</p>	<p>mental da população idosa, com diagnósticos precoces e intervenções eficazes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução do estigma relacionado à saúde mental da pessoa idosa e maior acesso a serviços especializados. - Ampliação da integração entre saúde mental, assistência social e rede de apoio, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente. - Fortalecimento do envelhecimento saudável e ativo para a população idosa, com suporte psicossocial adequado. 	<p>protocolos de saúde mental específicos para a população idosa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer a articulação entre os serviços de saúde mental e a rede de assistência social, conforme orientações da NOB-RH/SUAS. - Capacitar profissionais da saúde para a identificação precoce de transtornos mentais em idosos e o manejo das condições mais prevalentes. - Ampliar a oferta de serviços especializados, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) voltados para idosos. - Garantir a integração entre os serviços de saúde, assistência social e rede de apoio familiar e comunitário para atendimento integral. 		<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria de Assistência Social - Universidades e Instituições de Pesquisa - Ministério Público e Defensoria Pública - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - Organizações da Sociedade Civil (especializadas em saúde mental e direitos do idoso)
---	--	---	--	--

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para	Responsabilidades e competências para a
------------------	----------------------------	----------------------	-------------------	---

			a sua execução	sua execução
1 – Implantação de controle social (Conselho Gestor Local) em todas as unidades da assistência social, conforme lei do SUAS	Ampliação da participação social e protagonismo da pessoa idosa	Criar conselhos gestores dentro de cada uma das unidades da UGADS, com reuniões mensais	1 ano	<ul style="list-style-type: none"> • Gerentes; • Setor de Conselhos da UGADS; • Trabalhadores dos equipamentos.
2 – Criar uma rede de comunicação direta, lúdica e unificada a respeito de serviços e eventos direcionados ao público da pessoa idosa (cartilha e outros) que deve ser entregue (com grupo de acolhida) à pessoa idosa ao completar 60 ou 65 anos (quando ela comparecer aos equipamentos para atendimento – CRAS, UBS, CCI, SCFV, CECCO, Centros Esportivos, etc.)	Facilitar e simplificar a comunicação, bem como garantir que a pessoa idosa compreenda todas as informações a respeito do atendimento a ela no município.	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear todas as instituições e equipamentos que prestam serviços e ações voltados ao público da pessoa idosa para a construção de uma rede unificada de comunicação; • Divulgação física dos conteúdos das reuniões dos conselhos gestores e COMDIPI; • Criação de grupos de acolhida aos idosos recém chegados nas unidades. 	1 ano	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de Comunicação da Prefeitura; • COMDIPI; • Departamento de Comunicação de todas as unidades gestoras.
3 – Garantir a implantação, acompanhamento e fiscalização das propostas aprovadas na Conferência Municipal da Pessoa Idosa de 2025	Certificar que as propostas sejam respeitadas e executadas dentro do prazo estipulado	Análise do andamento das medidas de resolução de cada proposta, a cada três meses, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Vigilância Socioassistencial	Imediato	<ul style="list-style-type: none"> • COMDIPI; • Vigilância Socioassistencial.
4 – Diminuição da idade mínima de gratuidade no transporte público (de 65 para 60 anos)	Assegurar o direito de ir e vir e garantir a participação do público idoso nas atividades voltadas para a sua faixa etária	Criação de lei municipal de transporte gratuito a partir dos 60 anos	6 meses	<ul style="list-style-type: none"> • Casa Civil; • Câmara Municipal; • COMDIPI; • UGMT.
5 – Criação de um Centro Dia para a	Atender a população idosa	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do equipamento. 	1 ano	<ul style="list-style-type: none"> • UGADS; • COMDIPI;

pessoa idosa atendida pela Proteção Social Básica (CRAS)	semi-dependente em situação de vulnerabilidade que necessita de cuidados diários dentro da Proteção Básica.	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação como proposta na conferência do CMAS. 		<ul style="list-style-type: none"> • Proteção Social Básica.
6 – Ampliação do Projeto “Jundiá Visita” por regiões (ou bairros) para visitação em espaços culturais para reconhecimento da história da cidade e dos bairros (ex.: Serra do Japi, rotas históricas, etc.)	Descentralizar a iniciativa e levá-la às cinco regiões (bairros), abrindo a proposta à população idosa em geral	Garantia de transporte e lanche gratuitos para os grupos inscritos	6 meses	<ul style="list-style-type: none"> • COMDIPI; • UGC; • Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; • UGEL.

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 – Criar campanhas de divulgação a respeito do controle social (Conselhos Gestores), considerando-os instrumentos de informação e comunicação da população com o poder público	Facilitar a comunicação do público e disseminação de informações, bem como evitar a desinformação	Campanhas televisivas, de rádio, divulgação em grupos de bairro, etc.	1 ano	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Estadual da Pessoa Idosa.
2 – Criação de um conselho local na unidade do Bom Prato em Jundiá	Garantir a participação ativa das pessoas no funcionamento do equipamento, buscando a melhoria e ampliação do serviço	Articulação entre o COMDIPI e o Bom Prato Jundiá	Imediato	<ul style="list-style-type: none"> • COMDIPI; • Gestão do Bom Prato Jundiá.
3 – Participação do Conselho Estadual na fiscalização do repasse de verba estadual para a	Implantação de um Centro Dia na Proteção Social Básica para o município de Jundiá	Levar a proposta para a Conferência Estadual	6 meses	<ul style="list-style-type: none"> • COMDIPI; • Conselho Estadual.

implantação de um Centro Dia para pessoas idosas atendidas pela Proteção Social Básica (CRAS)				
---	--	--	--	--

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 - Criação de campanhas sobre a valorização e os direitos da pessoa idosa	<ul style="list-style-type: none"> Conscientização da população geral sobre a importância do respeito à pessoa idosa, bem como particularidades e cuidados específicos dessa fase da vida 	<ul style="list-style-type: none"> Campanhas televisivas, de rádio e em mídias em geral; Levar a proposta para a conferência nacional. 	1 ano	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Estadual; Conselho Nacional.
2 – Campanhas contínuas de combate à exploração e violência contra a pessoa idosa	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição dos índices de violência e violação dos direitos da pessoa idosa; Informar as pessoas idosas acerca dos seus direitos. 	Divulgação contínua e frequente na mídia em geral.	6 meses	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Estadual; Conselho Nacional.

Sugestões:

- Reunião entre o COMDIPI e a UGMT, para discutir as problemáticas referentes ao transporte (violência institucional contra a pessoa idosa, diminuição da idade mínima na gratuidade da tarifa de ônibus, etc.)

- A inclusão de representantes do COMDIPI nos demais conselhos (Saúde, transporte, etc.)

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidade s e competências para a sua execução
1 - Conhecimento do trabalho desenvolvido pelos Conselhos	Maior participação nos espaços de controle social e conhecimento sobre a existência e	Realizar ações amplas de conscientização e divulgação sobre o trabalho dos conselhos (jornal, busca ativa, etc)	Imediato	Prefeitura Municipal de Jundiá; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI); envolvimento da

	trabalho desenvolvido pelos conselhos			sociedade civil
2 - Participação nos espaços de controle social	Maior participação nos espaços de controle social	Realizar ações de mobilização para participação	Imediato	Prefeitura Municipal de Jundiáí; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI); envolvimento da sociedade civil
3 - “Quero ser ouvido(a)”	Maior participação nos espaços de controle social e maior escuta da população	Realizar reuniões descentralizadas mensalmente	Imediato	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI);
4 - Qualificação dos conselhos	Conselhos de direitos mais qualificados	Garantir ações de educação permanente (capacitações para conselheiros)	Imediato	Prefeitura Municipal de Jundiáí; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI);
5 - Captação de recursos	Aumentar os recursos financeiros do FUMDIPI	Criar campanha permanente de divulgação para arrecadação de recursos para o FUMDIPI	Imediato	Prefeitura Municipal de Jundiáí; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI);

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 - Conhecimento do trabalho desenvolvido pelos Conselhos	Maior participação nos espaços de controle social e conhecimento sobre a existência e trabalho desenvolvido pelos conselhos	Realizar ações amplas de conscientização e divulgação sobre o trabalho dos conselhos (jornal, busca ativa, etc)	Imediato	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Estadual; envolvimento da sociedade civil
2 - Participação nos espaços de controle social	Maior participação nos espaços de controle social	Realizar ações de mobilização para participação	Imediato	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Estadual; envolvimento da sociedade civil
3 - “Quero ser ouvido(a)”	Maior participação nos	Realizar reuniões descentralizadas	Imediato	Conselho Estadual dos Direitos da

	espaços de controle social e maior escuta da população	mensalmente		Pessoa Idosa; Governo Estadual
4 - Qualificação dos conselhos	Conselhos de direitos mais qualificados	Garantir ações de educação permanente (capacitações para conselheiros)	Imediato	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Estadual
5 - Captação de recursos	Aumentar os recursos financeiros do FEI	Criar campanha permanente de divulgação para arrecadação de recursos para o FEI	Imediato	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Estadual

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1 - Maior fiscalização e proteção à renda	Garantia do acesso à renda	Intensificar ações de fiscalização e proteção da pessoa idosa, principalmente frente a situações de violência financeira praticadas por instituições bancárias sobre aposentadorias e benefícios sociais	Imediato	Conselho Federal dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Federal; Judiciário; Sistema de Garantia de Direitos
2 - Participação nos espaços de controle social	Maior participação nos espaços de controle social e conhecimento sobre a existência e trabalho desenvolvido pelos conselhos	Realizar ações de conscientização e divulgação sobre o trabalho dos conselhos (jornal, busca ativa, etc), e mobilização para participação	Imediato	Conselho Federal dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Federal; envolvimento da sociedade civil
3 - “Quero ser ouvido(a)”	Maior participação nos espaços de controle social e maior escuta da população	Realizar reuniões descentralizadas mensalmente	Imediato	Conselho Federal dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Federal; envolvimento da sociedade civil
4 - Qualificação dos conselhos	Conselhos de direitos mais qualificados	Garantir ações de educação permanente (capacitações para conselheiros)	Imediato	Conselho Federal dos Direitos da Pessoa Idosa; Governo Federal;
5 - Captação de recursos	Aumentar os recursos financeiros do	Criar campanha permanente de divulgação para	Imediato	Conselho Federal dos Direitos da Pessoa Idosa;

	Fundo Nacional do Idoso	arrecadação de recursos para o Fundo Nacional do Idoso		Governo Federal;
--	-------------------------	--	--	------------------

BLOCO III – LISTA DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL:

1. Nome completo: Maria Roseli Maestrello
2. Categoria: (X) Titular; () Suplente
3. Categoria: () Governo Estadual; () Governo Distrital; () Governo Municipal; (X) Sociedade civil.
4. Possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, precisa de algum apoio durante a Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual
5. Número do CPF: 016.680.368-51
6. Endereço residencial: Av. Antônio Frederico Ozanam, nº 9700, CASA 4 - Cond. Garden /resort, Jardim Shangai, CEP 13214-206,
7. E-mail: maestrelloroseli@gmail.com

1. Nome completo: José Roberto Barboza
2. Categoria: (X) Titular; () Suplente
3. Categoria: () Governo Estadual; () Governo Distrital; () Governo Municipal; (X) Sociedade civil
4. Possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, precisa de algum apoio durante a Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual
5. Número do CPF: 568.963.108-63
6. Endereço residencial: Rua Guadalajara, 260 – 5A
7. E-mail: Barbozajr@gmail.com

1. Nome completo: Onésimo de Souza Mizani
2. Categoria: () Titular; (X) Suplente
3. Categoria: () Governo Estadual; () Governo Distrital; () Governo Municipal; (X) Sociedade civil
4. Possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, precisa de algum apoio durante a Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual:
5. Número do CPF: 776.810.708-00
6. Endereço residencial: Rua Prof. Alves Schneider nº 147
7. E-mail: onesimomizani@gmail.com

1. Nome completo: Telmeli de Andrade
2. Categoria: () Titular; (X) Suplente
3. Categoria: () Governo Estadual; () Governo Distrital; () Governo Municipal; (X) Sociedade civil
4. Possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, precisa de algum apoio durante a Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual:
5. Número do CPF: 024376068-07
6. Endereço residencial: Rua Uva Maria, 50 Bloco69 Apto.33B
7. E-mail: telandrade6@gmail.com

1. Nome completo: Luciano Garcia Resende
2. Categoria: (X) Titular; () Suplente
3. Categoria: () Governo Estadual; () Governo Distrital; (X) Governo Municipal; () Sociedade civil.
4. Possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, precisa de algum apoio durante a

Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual:
5. Número do CPF:179283698-85
6. Endereço residencial:
7. E-mail: lresende@jundiai.sp.gov.br

1. Nome completo: Monica Pazotto
2. Categoria: () Titular; (X) Suplente
3. Categoria: () Governo Estadual; () Governo Distrital; (X) Governo Municipal; () Sociedade civil.
4. Possui alguma deficiência: () Sim; (X) Não. Se sim, precisa de algum apoio durante a Conferência: () Sim; (X) Não. Se sim, qual
5. Número do CPF:167470228-07
6. Endereço residencial: Rua Tapajós, 215 – BL1 apto 13
7. E-mail: mpazotto@jundiai.sp.gov.br

5 - Moções

Moção de Recomendação
Para: Prefeitura Municipal de Jundiaí/ UGADS
Assunto da Moção: Criação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas, com deficiência e sem famílias

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O RELATÓRIO

1. Nome completo: Sonia Maria Ferraz
2. Nome da instituição/organização a que pertence: Prefeitura Municipal / Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Secretaria Administrativa COMDIPI
3. Telefone com DDD: 11 -4589-6778
4. Endereço eletrônico (e-mail): comdipi@jundiai.sp.gov.br